



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240701002

Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Fund. de Desenv. Econ. e Fom. as Ativ. Produtivas

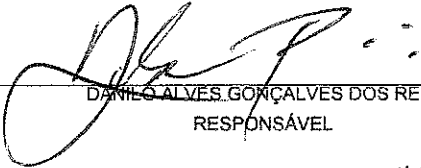
ÓRGÃO : 21 Fundação de Desenvolvimento Econômico e
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundação de Desenvolvimento Econômico e
PROJETO / ATIVIDADE : 2.110 Gestão e Manutenção da Fundação de Desenv. Econô
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
SUBELEMENTO : 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral
FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINAS PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DOS PASSAGEIROS, JUNTO A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FORMENTOS AS ATIVIDADES PRDUTIVAS LOCAIS DO MUNICIPIO DE TAUÁ-CE., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
075038	CADEIRAS TIPO LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA COM ALMOFADA E BASE FIXA. ASSENT	40,0000	UNIDADE	1.402,24
	<i>Especificação:</i> CADEIRAS TIPO LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA COM ALMOFADA E BASE FIXA. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURS EM AÇO PERFUADO E ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 50 CM ALTURA 77 CM E COMPRIMENTO 182CM ASSENTO52 CM ALTURA ENCOSTO 46 CM			

Tauá, 01 de Julho de 2024


DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS
RESPONSÁVEL
Danilo Alves Gonçalves dos Reis
Ordenador de Despesas
Portaria nº 090/1003/2024



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº
0107002/2024

SECRETARIA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E FOMENTO AS
ATIVIDADES PRODUTIVAS LOCAIS.

SETOR SOLICITANTE: **FDE**

AO SETOR DE COMPRAS: SOLICITO AS COTAÇÕES DE PREÇOS COM MAPA E
SOLICITAÇÃO DA ASPEC

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cadeiras tipo longarinas 3 lugares cromado prata com almofada e base fixa. Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofado revestido em material sintético de pvc. Especificações: largura 50 cm; altura 77 cm e comprimento 182 cm; assento 52 cm; altura encosto 46 cm.	und	40

Finalidade (atividade que será utilizada, duração, etc.)

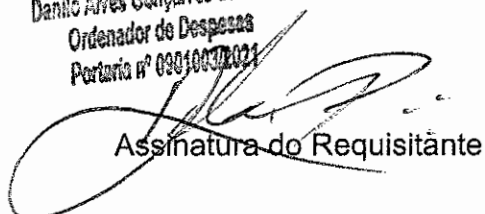
Aquisição de cadeiras longarinas para o terminal rodoviário, que será utilizado para a acomodação dos passageiros, junto a Fundação de Desenvolvimento econômico e fomento as Atividades Produtivas Locais.

Informações Orçamentárias e Financeiras

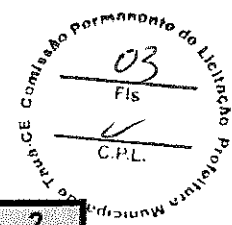
Dotação Orçamentária	21.01 04.122.2002.2.110.0000
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00
Subelemento	4.4.52.42.00
Fonte de Recursos	1.500

Tauá-CE, 01 de julho de 2024

Danilo Alves Gonçalves dos Reis
Ordenador de Despesas
Portaria nº 030/003/2024



Assinatura do Requisiteante



Disponibilização: quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Tauá-CE – Ano III – Edição 504

2

PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 0901001/2021- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie; e

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ADRIANA ANDRADE DA FRANCA MOTA, portador(a) do CPF nº 036258413-39, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE POLÍTICAS DE TRANSITO E TRANSPORTE, Simbologia AGD-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à(o) Autarquia Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de setembro de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0901002/2021- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie; e

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, JEANE ANDRADE DA FRANCA, portador(a) do CPF nº 046870683-67, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE POLÍTICAS DE TRANSITO E TRANSPORTE, Simbologia AGD-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à(o) Autarquia Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de setembro de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0901003/2021- GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie; e

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, DANILO ALVES GONCALVES DOS REIS, portador(a) do CPF nº 055724043-30, para o cargo de provimento em comissão de GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, Simbologia GOFT-1, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à(o) Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de setembro de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão : Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as
 Atividades Produtivas Locais
Responsável pela Demanda : Deusimar Alves Feitosa Junior, superintendente
Matrícula do Servidor : 0032304
E-mail : deusimarjunior04@gmail.com
Telefone : (88) 9.9653-3516

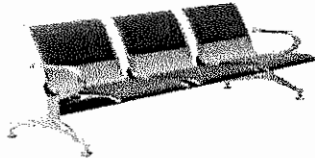
1. OBJETO:

Aquisição de cadeiras longarinas para o terminal rodoviário, junto a Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais do Município de Tauá/CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As aquisições de cadeiras longarinas serão utilizadas para a acomodação de passageiros do terminal rodoviário, junto a Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	IMAGEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
01		Cadeiras tipo Longarina 3 lugares cromado prata com almofada e base fixa. Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de PVC. Especificações: largura 50 cm; altura 77 cm; e comprimento 182 cm; assento 52 cm ; altura encosto 46 cm.	UND	40

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais, que atestará a execução do objeto contratado.

4.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 21.01.04.122.2002.2.110; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais, através do Superintendente, Deusimar Alves Feitosa Junior, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 01 de julho 2024


DEUSIMAR ALVES FEITOSA JUNIOR

**Superintendente da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades
Produtivas Locais
Tauá – CE
Matrícula: 0032304**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

Aquisição de cadeiras longarinas para o terminal rodoviário, junto a Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais do Município de Tauá/CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

As aquisições de cadeiras longarinas serão utilizadas para a acomodação de passageiros do terminal rodoviário, junto a Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
01	Cadeiras tipo Longarina 3 lugares cromado prata com almofada e base fixa. Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de PVC. Especificações: largura 50 cm; altura 77 cm; e comprimento 182 cm; assento 52 cm; altura encosto 46 cm.	UND	40

Local de Entrega/Prestação: Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais

Prazo de Entrega/Execução: 10(dez) dias

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 49.689,20 (quarenta e nove mil, seis centos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

4.3. Este valor foi obtido através de pesquisa em sites como parâmetro e base de valores - Em Anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções

compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais deve proceder pesquisas no Portal de Transparência do município de Tauá e verificar as contratações com o objeto semelhante. Feito isto, constará na tabela os preços encontrados. Anexar documentos dos quais foram extraídos a documentação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Aquisição de cadeiras longarinas para o terminal rodoviário, junto a Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais do Município de Tauá/CE. pela Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais e unidades vinculadas, visando atividades para a junção social, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é proporcionar uma maior comodidade aos usuários da Rodoviária, pela Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por item):

- **Aumento da competitividade:** Ao dividir a solução em partes menores, abre-se a oportunidade para que mais empresas participem da licitação, o que pode levar à obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública ou empresa privada. Isso ocorre porque empresas menores e especializadas em nichos específicos podem ter condições de competir com grandes empresas em licitações que envolvam um objeto único de grande porte.
- **Maior flexibilidade:** O parcelamento da solução permite que a administração pública ou empresa privada contrate diferentes fornecedores para cada item da solução, o que pode ser vantajoso em diversas situações. Por exemplo, se um determinado item apresentar problemas de qualidade ou descumprimento de prazos, a administração pública ou empresa privada poderá rescindir o contrato com o fornecedor responsável por aquele item sem afetar o restante da solução.
- **Melhor aproveitamento de recursos:** O parcelamento da solução permite que a administração pública ou empresa privada pague pelos itens à medida que forem recebidos e aceitos, o que pode otimizar o fluxo de caixa e evitar o desembolso de grandes quantias de recursos de uma só vez.
- **Estímulo à inovação:** O parcelamento da solução pode estimular a inovação, pois permite que empresas apresentem soluções criativas e personalizadas para cada item da licitação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se aplica

13.2.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais estão sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

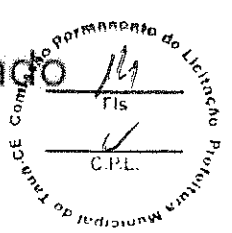
15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 01 de julho de 2024.

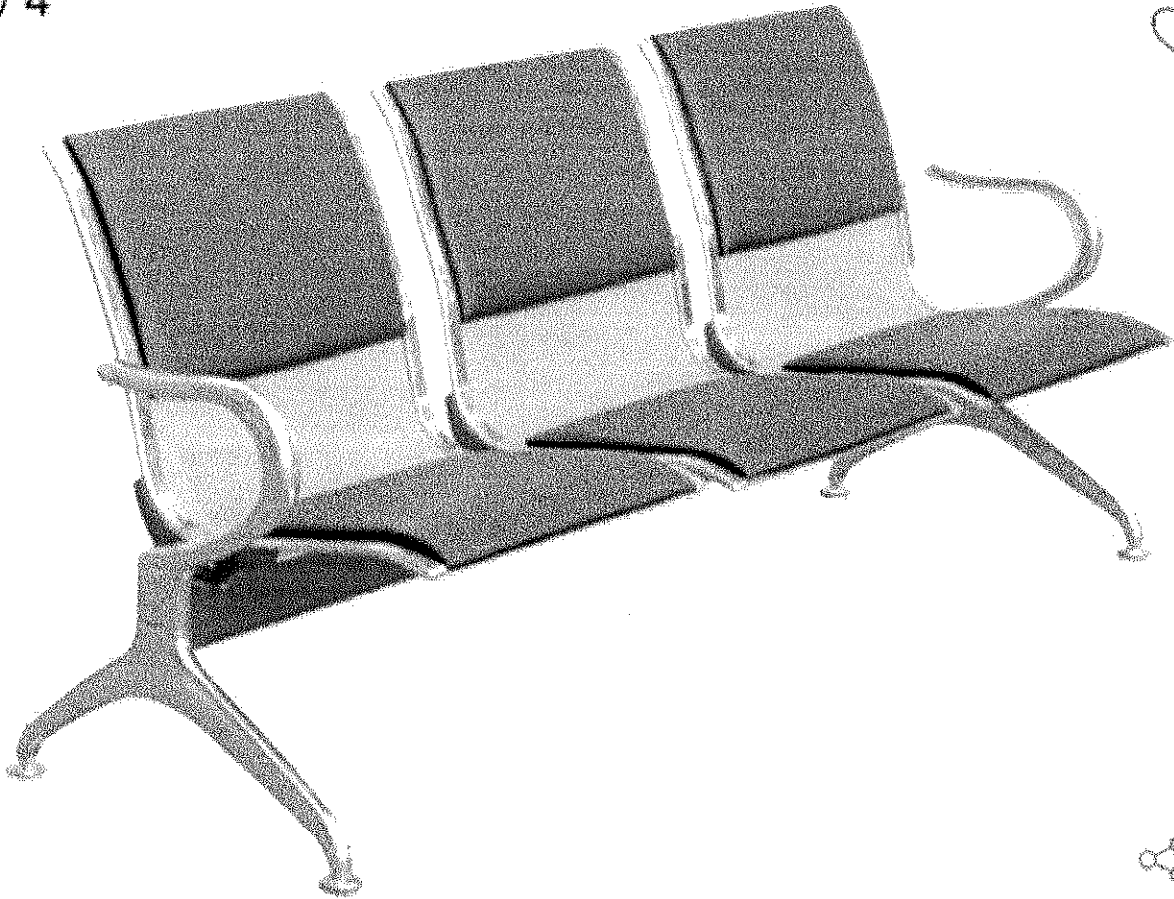


DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS
Ordenador de Despesas da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento
as Atividades Produtivas Locais
Tauá – CE
Matrícula: 0023284

Cadeira Longarina Cromada 3 Lugares Com Estofado Cinza



1/4



R\$ 1.242²³

em 10x R\$ 124²² sem juros

Ver os meios de pagamento.

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

MAPA DE RISCO

OBJETO: Aquisição de cadeiras longarinas para o terminal rodoviário, junto a Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais do Município de Tauá/CE.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

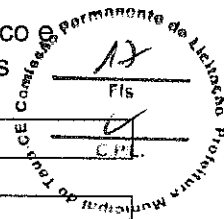
FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01					
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO					
RISCO:	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO				
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento; ✓ Desperdício de Recursos Público. 				
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade Baixa				
	Impacto Alto				
	Nível de Risco Alto				
RESPOSTA AO RISCO	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">AÇÃO PREVENTIVA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Autoridade competente</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; 	Autoridade competente
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; 	Autoridade competente				
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Autoridade competente</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. 	Autoridade competente	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL				
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. 	Autoridade competente				



RISCO 02	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente

RISCO 03	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência;
	✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei
	RESPONSÁVEL
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.
	✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.
	RESPONSÁVEL
Autoridade competente	



FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

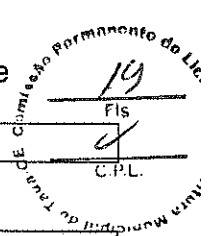
RISCO 01									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO									
RISCO	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.								
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho/Termo de Referência; 								
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade e Baixa								
	Impacto Alto								
	Nível de Risco Aceitação Intermediária								
RESPOSTA AO RISCO	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">AÇÃO PREVENTIVA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. </td> <td>Fiscal do Contrato</td> </tr> <tr> <th style="width: 70%;">AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. </td> <td>Gestor do Contrato/Ordenador do contrato</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. 	Fiscal do Contrato	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. 	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL							
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. 	Fiscal do Contrato								
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. 	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato								

RISCO 02									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO									
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.								
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato. 								
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade Baixa								
	Impacto Alto								
	Nível de Risco Aceitação Intermediária								
RESPOSTA AO RISCO	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">AÇÃO PREVENTIVA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada </td> <td>Autoridade competente</td> </tr> <tr> <th style="width: 70%;">AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação. </td> <td>Fiscal do contrato</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada 	Autoridade competente	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação. 	Fiscal do contrato
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL							
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada 	Autoridade competente								
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL								
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação. 	Fiscal do contrato								



RISCO 03	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as providências previstas em Lei.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente.
	Fiscal do contrato
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente

RISCO 04	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; ✓ Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços.
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente.
	Fiscal do contrato
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente



necessário.

RISCO 05	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. ✓ Rescisão contratual
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.

Tauá/CE, 01 de julho de 2024.

DANILO ALVES GONÇALVES DOS REIS
Ordenador de Despesas da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento
as Atividades Produtivas Locais
Tauá – CE
Matrícula: 0023284



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

PESQUISA DE PREÇO Nº 202407080003 | IP: 168.181.13.255

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LONGARINAS PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DOS PASSAGEIROS, JUNTO A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FORMENTOS AS ATIVIDADES PRODUTIVAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

ITEM	FORNecedores	CNP/JCPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R\$)
1	VIA S.A. - www.casabathia.com.br LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM - www.leroymerlin.com.br NOVA COMERCIO ELETRONICO S.A. - www.pontofia.com.br MAF-COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	33.041.260/0652-90 01.438.784/0048-60 07.170.938/0001-07 13.273.868/0001-07 41.380.220/0001-75	REBOUCAS, 3970, PINHEIROS, São Paulo / SP, 05402918 R PASCOAL PAIS, 525, VILA CORDEIRO, São Paulo / SP, 04.561.060 SAMUEL KLEIN, 98, CENTRO, São Caetano do Sul / SP, 09510125 RUA 216 CJ NOVA METROPOLE,43 C NOVA METROPOLE RUA JOAO TOME,432 MONTE CASTELO	1142256555 (11) 5670-9600 1140093983 85998159239	- - - Fortim / CE Canindé / CE	08/07/2024 às 15:28 08/07/2024 às 15:25 08/07/2024 às 15:25 PE 002-2023 043-2023-PE	NÃO NÃO NÃO NÃO NÃO	Não se aplica Não se aplica Não se aplica Pregão Pregão	1.301,96 1.399,00 1.598,22 1.225,00 1.487,00

sem pg

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	METODOLOGIA
1	40,00	Unidade	CADEIRAS TIPO LONGARINA 3 LUGARES CROMADO, PRATA COM ALMOFADA E BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFUADO E ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 50 CM; ALTURA 77 CM E COMPRIMENTO 102CM; ASSENTOS 2 CM; ALTURA ENCOSTO 46 CM.	1.402,24	56.089,60	Média

VALOR TOTAL - R\$ 56.089,60

TAUÁ / CE, 8 DE JULHO DE 2024

Gervina Maria de Abreu Paixão
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa



DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: CADEIRAS TIPO LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA COM ALMOFADA E BASE FIXA. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 50 CM ;ALTURA 77 CM E COMPRIMENTO 182CM; ASSENTO 52 CM ; ALTURA ENCOSTO 46 CM.

Preço 1
Descrição: Cadeira Longarina Cromada 3 Lugares com Estofado Cinza
URL:
<https://www.casasbahia.com.br/cadeira-longarina-cromada-3-lugares-com-estofado-cinza/p/156615625>
Data do acesso: 8 de Julho de 2024 às 15:28

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
https://www.casasbahia.com.br/	R\$ 1.301,96

Preço 2
Descrição: Cadeira Longarina Aeroporto Cromada Com Estofamento 3 Lugares
URL:
https://www.ferromedin.com.br/cadeira-longarina-aeroporto-cromada-com-estofamento-3-lugares_156609123
Data do acesso: 8 de Julho de 2024 às 15:25

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
https://www.ferromedin.com.br/	R\$ 1.399,00

Preço 3
Descrição: Longarina 3 Lugares Cromada com Estofado Vinho (7825) B-203A -03L - Makkon
URL:
<https://www.pontofrio.com.br/longarina-3-lugares-cromada-com-estofado-vinho-7825-b-203a-03l-mak-kon/p/14527e2b>
Data do acesso: 8 de Julho de 2024 às 15:25

DOMÍNIO MÍDIA ESPECIALIZADA	VALOR
https://www.pontofrio.com.br/	R\$ 1.598,22

Preço 4	Lote/Item: 17
Município: Fortim / CE	Adjudicação: 26 de Setembro de 2023
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A CAMARA MUNICIPAL DE FORTIM.	Homologação: 9 de Outubro de 2023
Descrição: CADEIRA MOD. LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES, SEM BRACO, BASE FIXA, COR PRETA	Liquidação:
Data da autuação: 5 de Setembro de 2023	Fonte: www.taua.ce.gov.br/
Modalidade: Pregão Nº: PE 002-2023	Quantidade: 2
SRP: Não	Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
13273968000197	MAF-COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA	R\$ 1.225,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Caucaia	RUA 216 CJ NOVA METROPOLE,43 C NOVA METROPOLE	61658400		



Preço 5

Município: Canindé / CE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ? APAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDE/CE.

Descrição: CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ASSENTOS AEROPORTO ESTOFADOS - 1412 - Especificação

Data da autuação: 25 de Julho de 2023

Modalidade: Pregão Nº: 043-2023-PE

SRP: Não

Lote/Item: 22

Adjudicação: 10 de Agosto de 2023

Homologação: 13 de Setembro de 2023

Liquidação:

Fonte: www.taua.ce.gov.br/

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR		
41380220000175	JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 1.487,00		
MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CEP	TELEFONE	EMAIL
Itaueza	RUA JOAO TOME,432 MONTE CASTELO	60325220	85998159239	-

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Tauá / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) Gervina Maria de Abreu Paixão, Matrícula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Foram utilizados preços de sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio (Inc. III do art. 5º da IN 65/2021).

Considerando o Art. 6º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a médios dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Tauá / CE, 8 de Julho de 2024



Gervina Maria de Abreu Paixão
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com os valores médios dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Tauá / CE, 8 de Julho de 2024



Gervina Maria de Abreu Paixão
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Tauá.

Resumo da Pesquisa de Preços

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202407080003	08/07/2024	08/07/2024	R\$ 56.089,60

Composição da Pesquisa de Preços

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
TCE-CE	40,0%
Preço de internet	60,0%

Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preços

Gervina Maria de Abreu Paixão

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

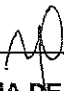
Método de Cálculo da Média Simples

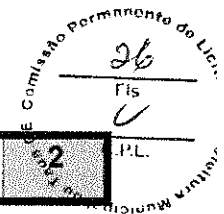
Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Mercado Simples

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
CADEIRAS TIPO LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA COM ALMOFADA E BASE FIXA. ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFADO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES: LARGURA 50 CM ; ALTURA 77 CM E COMPRIMENTO 182CM; ASSENTOS 52 CM ; ALTURA ENCOSTO 46 CM.	R\$ 56.089,60	Preços públicos praticado, Preço de internet.

Tauá / CE, 8 de Julho de 2024


GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO
Responsável Pela Assinatura Da Pesquisa



Disponibilização: terça-feira, 01 de março de 2022 Tauá-CE – Ano IV – Edição 628

PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 0301001/2022- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO, portadora do CPF nº 045.961.773-76, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 0301002/2022- GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2652, de 18/02/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, FRANCISCO PETRÔNIO DIAS, portador do CPF nº 302.897.263-87, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) FINANCEIRO DAS PARCERIAS PÚBLICAS SOCIAIS**, Simbologia **AGC-3**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de março de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **